



EDITAL nº 01/2023/PPGE&D/UFSM

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia e Desenvolvimento da Universidade Federal de Santa Maria (PPGE&D/UFSM), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas para o credenciamento de docentes permanentes, junto ao curso de Mestrado Acadêmico, em conformidade com o Regulamento do PPGE&D/UFSM, com o Regimento da Pós-Graduação da UFSM e com a legislação vigente constante dos Documentos de Área que regem a avaliação realizada pela Capes.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser realizadas estritamente através do e-mail ppged@ufsm.br, cujo assunto deverá conter: CREDENCIAMENTO 01/2023.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ENVIADA EM ARQUIVO PDF

2.1 Uma cópia do Currículo Lattes, abrangendo a produção bibliográfica compatível com a Área 28 da Capes (Economia), com dados apenas do período de 2019-2023, não necessitando dos documentos comprobatórios, atualizado até pelo menos 30 dias anteriores ao ato de inscrição.

2.2 Projeto de Pesquisa aprovado pela Comissão de Pesquisa, Ensino e Extensão do Gabinete de Projetos (ou órgão equivalente) da Instituição de origem do requerente com aderência à proposta de uma das linhas de pesquisa/extensão vigentes no PPGE&D;

2.3 Projeto de Extensão aprovado pela Comissão de Pesquisa, Ensino e Extensão do Gabinete de Projetos (ou órgão equivalente) da Instituição de origem do requerente e com aderência à proposta de uma das linhas de pesquisa/extensão vigentes no PPGE&D;

2.4 Apresentação de um Plano de Trabalho com aderência à proposta do Programa e às diretrizes de uma das linhas de pesquisa/extensão vigentes no PPGE&D;

2.5 Proposta de disciplina a ser ministrada pelo requerente e/ou apresentar uma forma de contribuir com disciplina já existente no PPGE&D.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 O PPGE&D/UFSM possui duas vagas para docente permanente, distribuídas por Linhas de Pesquisa:

3.1.1 Linha 1: Inovação, instituições e desenvolvimento (uma vaga).



3.1.2 Linha 3: Economia social, desigualdade e desenvolvimento sustentável (uma vaga).

4. REQUISITOS MÍNIMOS

- 4.1 Possuir título de doutor reconhecido pela CAPES.
- 4.2 Ser docente em Instituição de Ensino Superior, lotado em qualquer instituição de Ensino Superior.
- 4.3 Não possuir vínculo como docente em outro programa de pós-graduação.
- 4.4 Ter produção científica na Área de Economia e alinhada à área de concentração do PPGE&D, com pelo menos um artigo publicado no período de 2019-2023 com Qualis CAPES vigente em extrato A1, A2, A3 e/ou A4.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1 O requerente, para ser credenciado, deverá apresentar pontuação mínima de 150 pontos em produção científica, considerando o período de 2019-2023. (Peso 70%)
 - 5.1.1 Serão consideradas como produção científica:
 - 5.1.1.1 Até 06 publicações sob a forma de livros, através de Editoras reconhecidas e com Corpo Editorial, conforme pontuação utilizada na avaliação quadrienal CAPES (Anexo II);
 - 5.1.1.2 Até 06 capítulos de livros publicados através de Editoras reconhecida e com Corpo Editorial, conforme pontuação utilizada na avaliação quadrienal CAPES (Anexo II);
 - 5.1.1.3 Até 06 artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais com corpo editorial, credenciadas no sistema Qualis Capes, valorados conforme pontuação utilizada na avaliação quadrienal CAPES (Anexo II);
 - 5.1.1.4 Até 06 trabalhos completos em Anais de Eventos Científicos nacionais e internacionais, conforme Qualis CAPES (Anexo II);
 - 5.1.1.5 Orientação de tese (dez pontos por tese), dissertação (cinco pontos por dissertação), Trabalhos de Conclusão de Graduação (um ponto por trabalho), e coorientações (tese, três pontos; dissertação, dois pontos por trabalho), totalizando no máximo vinte (20) pontos.
- 5.2 A aderência dos projetos de extensão e de pesquisa será avaliada pelo comitê científico, observando como quesitos dos projetos: a) objetivos, b) referencial teórico, c) método, d) resultados esperados e e) referências, com pontuação de até 01 ponto por quesito e pontuação acumulada de até 05 pontos em cada um dos dois projetos. (Peso 10%)
 - 5.2.1 O candidato deverá alcançar pontuação mínima de 03 pontos no projeto de extensão e de 03 pontos no projeto de pesquisa, respectivamente.



5.3 A aderência do Plano de Trabalho à proposta do PPGE&D será avaliada por todos os componentes do comitê científico, com pontuação de 0 a 05 pontos. (Peso 10%)

5.3.1 O candidato deverá alcançar média mínima de 03 pontos na avaliação de aderência pelos membros da comissão de seleção.

5.4 Ações de Impacto na Sociedade, conforme Artigo 6º das Normas para credenciamento, renovação de credenciamento e descredenciamento do PPGE&D. (Peso 10%)

5.4.1 O requerente para ser credenciado deverá apresentar pontuação mínima de 05 pontos no período de 2019 a 2023.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A ordem de classificação obedecerá a pontuação atingida pelos requerentes, em ordem decrescente.

7. CRONOGRAMA

7.1 As datas para a realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

Data	Etapa
De 24 de maio até 13 de junho de 2023	Inscrições e envio da documentação
De 14 de junho até 16 de junho de 2023	Análise das propostas
Até 19 de junho de 2023	Divulgação do resultado
De 20 de junho a 21 de junho de 2023	Período destinado para recurso
Até 23 de junho de 2023	Homologação do resultado final

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As propostas serão avaliadas pelo Comitê Científico do PPGE&D/UFSM, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, sendo que a homologação final do resultado será feita pelo Colegiado do PPGE&D.

8.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

8.2.1 Apresentar declarações falsas ou apresentar documentos falsos.

8.2.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital.

8.3 Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGE&D/UFSM.



EDITAL nº 01/2023/PPGE&D/UFSM
CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CRENCIAMENTO DE
DOCENTE

Ao Colegiado do PPGE&D/UFSM

De acordo com o disposto no Edital 01/2023, do PPGE&D/UFSM, solicito o meu credenciamento no corpo Docente Permanente deste Programa, para atuar em atividades de ensino, orientação, pesquisa e extensão.

Linhas de Pesquisa
() Inovação, instituições e desenvolvimento
() Economia social, desigualdade e desenvolvimento sustentável

Local e Data:

Nome:

Assinatura:



**EDITAL nº 01/2023/PPGE&D/UFSM
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES**

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS DA PRODUÇÃO

Item	Pontuação p/ item	Pontos	Revista/Editora/Evento ou Instituição
Artigos			
Qualis A1	100		
Qualis A2	80		
Qualis A3	60		
Qualis A4	40		
Qualis B1	25		
Qualis B2	15		
Qualis B3	10		
Qualis B4	5		
Qualis C	0		
Livros	Pontuação p/ item	Pontos	Revista/Editora/Evento ou Instituição
L1	45		
L2	35		
L3	25		
L4	12		
L5	7		
NC	0		
Capítulos de Livros	Pontuação p/ item	Pontos	Revista/Editora/Evento ou Instituição
L1	20		
L2	15		
L3	10		
L4	5		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA E



DESENVOLVIMENTO			
	2,5		
Anais de Eventos:	Pontuação p/ item	Pontos	Revista/Editora/Evento ou Instituição
B2- ANPEC Nacional e Sociedade Brasileira de Econometria	7		
B3- Sociedade Brasileira de Economia Política e Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural	5		
B4 - Demais encontros nacionais e internacionais em Economia	2		
Orientações	Pontuação p/ item	Pontos	Revista/Editora/Evento ou Instituição
Orientações (mestrado e doutorado)	10 e 5		
Coorientações (mestrado e doutorado)	3 e 2		

Obs.: o número de linhas da tabela **deverá** ser alterado conforme a produção a ser declarada pelo requerente.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Local e Data:

Nome:

Assinatura: